



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania aos adolescentes. Favorecer oportunidades de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. Envolver as famílias em processo de responsabilização e fortalecimento dos vínculos. Possibilitar práticas voltadas ao protagonismo juvenil.

O serviço visa atender cerca de 100 adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e autonomia, adolescentes da comunidade de Assis, em vulnerabilidade social e as famílias dos adolescentes atendidos e dos internos de Assis na Fundação Casa.

b) DIAGNÓSTICO

O município de Assis já avançou na construção das políticas públicas referentes à infância e juventude, mas continua enfrentando muitos entraves, causados por conquistas lentas e pontuais, se comparadas com a realidade ágil da violência organizada. Para isso, tem sido precioso o envolvimento dos conselhos municipais, entidades sociais, programas e projetos municipais, gestores, técnicos das várias áreas profissionais, universidades, órgãos públicos e de cidadãos.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Torna-se relevante oportunizar aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas a ampliação de serviços e possibilitar atividades mais pertinentes ao protagonismo juvenil, desenvolvimento pessoal, social, cidadania, criatividade, participação, aprendizagens e convivência com outros adolescentes a fim de proporcionar a reflexão sobre seus atos e facilitar o processo de desenvolvimento, de amadurecimento e autonomia.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Disponibilizar 100 vagas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas e/ou em situações de vulnerabilidade social;2 – Atender com ações socioeducativas os adolescentes em oficinas, passeios, eventos de protagonização e eventos culturais locais;3 - Inserção das famílias nas rodas de conversa no território do CRAS de sua área de abrangência;4 – Oferecer oficinas com foco na prestação de serviços à comunidade, com aprendizagens e produções para entidades ou outras instituições socioassistenciais;5 – Visar o trabalho em rede;6 – Capacitar a equipe técnica e oficinairos a fim de oferecer condições sobre temáticas relacionadas aos adolescentes e suas famílias;



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

O referido recurso financeiro presente no Plano de Trabalho é:

➤ **Federal: R\$ 60.000,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repassse Mensal Federal	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 100 vagas para atender adolescentes	Janeiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Fevereiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Março	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Abril	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Maió	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Junho	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Julho	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Agosto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Setembro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Outubro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Novembro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Dezembro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL		R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- O atendimento da equipe é pautado em um processo de reflexão – ação que parte do princípio de que cada adolescente tem sua própria representação e compreensão do mundo; com isso, oportuniza a aquisição de novos conhecimentos e valoriza a questão da autonomia para a vida, exigindo uma postura ativa do adolescente na construção da sua cidadania.
- Para fortalecer os vínculos familiares, a família deve ser envolvida no processo a fim de contribuir nos resultados.
- A prática para o desenvolvimento das ações propostas pela Entidade deverá seguir as seguintes preconizações: “Proteção Integral, Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos e Atendimento personalizado”.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação consiste em um processo de análise, prática e objetivos para observar se os serviços estão em conformidade ao processo de desenvolvimento dos adolescentes. Através de reuniões com a equipe que propicie uma análise do direcionamento do projeto, compromisso e motivação dos envolvidos.

Ressalta-se a importância de analisar os Relatórios Mensais e acompanhar a frequência dos adolescentes, bem como verificar o número de reincidentes.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 10/2018

OBJETO: Disponibilização de 100 (cem) atendimentos à adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e autonomia.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 05/ fevereiro /2018.
RESPONSÁVEL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90

Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP255130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOSSO LAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 10/2018

OBJETO: Disponibilização de 100 (cem) atendimentos à adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e autonomia.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

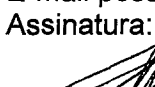
LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 05 / fevereiro / 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Assis

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josemanuel@hotmail.com

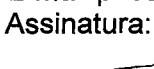
Assinatura: 

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Filantrópica Nosso Lar

Nome e cargo: Elisete Lourenço Yoshida - Presidente

E-mail institucional: af.nosslar@gmail.com

E-mail pessoal: -

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído